



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.764 de 29 de junho de 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir o elemento de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.724/2020 de 13 de Dezembro de 2020.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 2.133 – Atividades Administrativas – Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social:

Valor **R\$ 44.500,00**

Art.2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 1.032 – Estruturação da Rede de Serviço Especializado de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



PREFEITURA DE CATAGUASES


Fonte de Recursos: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social;
Valor R\$ 44.500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 29 de junho de 2021.



José Henriques
Prefeito



Douglas Barbosa
Secretário de Fazenda